

**REGULAMENTO 01/2021 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
OAB/MG-CAA/MG E ESA/MG**

1. Pelo presente instrumento, dar-se-á publicidade ao Programa de Bolsas de Pós-graduação *lato sensu* da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados – CAA/MG.
2. O Programa concederá até 2.000 bolsas integrais de especialização, para os advogados e advogadas nos termos deste regulamento.
3. As bolsas oferecidas serão distribuídas conforme disponibilidade de vagas por curso, conforme quadro abaixo, limitado ao número definido no item anterior:

Curso	Bolsas
Advocacia Cível	450
Advocacia Corporativa	200
Advocacia Criminal	200
Advocacia Empresarial	200
Advocacia Familiar e Sucessória	200
Advocacia Imobiliária	200
Advocacia Trabalhista	200
Advocacia Trabalhista e Previdenciária	150
Advocacia Tributária	200
Direito Processual Civil Contemporâneo	150
Direito, Inovação e Tecnologia	150
LLM em Mediação, Gestão e Resolução de Conflitos	200
MBA em Gestão de Negócios e Inovação	200
MBA em Gestão Estratégica da Advocacia	200

4. Condições para o auferimento de bolsa:

- 4.1 . Estar adimplente com as anuidades dos exercícios anteriores, somente até o ano de 2019;
- 4.2. Ser ou ter sido beneficiado, pela CAA/MG, com qualquer auxílio que dependa de comprovação de carência socioeconômica, cujo pedido tenha sido deferido no período de 19 de março de 2020 a 18 de julho de 2021.

5. As inscrições para recebimento das bolsas ocorrerão dos dias **19 a 23 de julho de 2021**.

5.1. Para realizar a inscrição para o processo de concessão de bolsas, o interessado deverá enviar o REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EDUCACIONAL e o TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, devidamente preenchidos, para o e-mail [bolsaestudosesa@caamg.com.br](mailto:bolsaestudosesa@caamg.com.br).

5.2. A seleção do bolsista se dará por ordem de inscrição, a ser confirmada a partir da data e hora de recebimento do e-mail com os referidos documentos.

6. O candidato poderá escolher até dois cursos, marcando primeira e segunda opção. Caso as vagas do curso escolhido como primeira opção estiverem esgotadas, será o candidato incluído no curso indicado como segunda opção.

7. O candidato deverá aderir ao TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, pelo qual se comprometerá a indenizar a CAA/MG no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), caso abandone o curso ou cancele sua matrícula.

8. O candidato será comunicado pela equipe de Pós-Graduação da ESA sobre a concessão da bolsa, através do e-mail de inscrição e através do telefone de contato informado no requerimento.

8.1 O beneficiado terá 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à comunicação, para efetuar sua matrícula no site da Pós-Graduação da ESA. Caso assim não proceda, a vaga será novamente disponibilizada pela CAA.

9. As dúvidas relacionadas a este Regulamento deverão ser enviadas para o e-mail [bolsaestudosesa@caamg.com.br](mailto:bolsaestudosesa@caamg.com.br)

Belo Horizonte, 18 de julho de 2021.